



Gabinete do Prefeito

DENOMINA	RUA	VEREADOR
VALDEMIRO BARTH.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada “**RUA VEREADOR VALDEMIRO BARTH**” a via que tem acesso a partir da Rua Duarte de Carvalho Amarante, entre as residências dos senhores Marcelo Guasti e Valério do Nascimento, estendendo-se até a residência da senhora Simone Cândida de Andrade, conforme imagens anexas.

Art. 2º. Serão adotadas as providências necessárias à instalação da sinalização indicativa de acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei, bem como à devida comunicação aos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. As residências, existentes na rua ora denominada, serão numeradas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

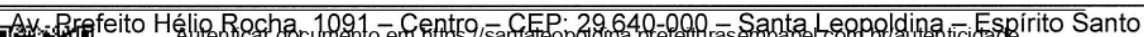
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de maio de 2025.

FC two Month

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



Selo Rochão, 09 - Centro - CEP nº 6.640-000 - Santa Leopoldina - ESPI
Autenticar documento em https://santaleopoldina.prfeituraemipaper.com.br/autenticidade/
com o id: 7812030003000300120300030009003A03405200400. O documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



Legenda: fim da rua a ser denominada (conforme seta em vermelho).



Av. Prefeito Hélio Rocha, 1091 – Centro – CEP: 29.640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo

Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeitura.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310091006200390030000034009400320040005201000155
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.